



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0895/2016

Em 10 de junho de 2016

PROJETO DE LEI Nº

121

/16

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIEK
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que cria os empregos de Analista de Suporte, Técnico de Informática e Programador e dá outras providências.

A medida tem por objetivo readequar a estrutura administrativa do setor de Tecnologia da Informação (TI) da Prefeitura, haja vista sua defasagem em relação aos avanços da tecnologia, que exige cada vez mais profissionais capacitados, sobretudo no serviço público.

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada a presente propositura e aguarda que o Projeto que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal seja prontamente aprovado.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

17:24 13/06/2016 08:53:35 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL-ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

PROJETO DE LEI Nº

121

/16

Cria os empregos de Analista de Suporte, Técnico de Informática e Programador e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados os empregos públicos de Analista de Suporte, com 10 vagas, Técnico de Informática, com 20 vagas e Programador, com 10 vagas, que ficam inseridos no artigo 36 e no Anexo I da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

Parágrafo único. Os servidores investidos nos empregos públicos de Analista de Suporte, Técnico de Informática e Programador cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º A escolaridade mínima exigida para os empregos criados por esta Lei é a seguinte:

I - Analista de Suporte: Curso Superior Completo em Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Tecnologia em Processamento de Dados;

II - Técnico de Informática: Ensino Médio Completo com formação específica em Técnico de Informática;

III - Programador: Ensino Médio Completo com formação específica em Programação de Computadores ou Técnico em Informática com habilitação em Técnico em Programação de Computadores;

Parágrafo único. Além da escolaridade poderá ser exigida experiência profissional comprovada de até 2 (dois) anos.

Art. 3º Os empregos de Analista de Suporte, Técnico de Informática e Programador passam a integrar o Anexo V da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, com as seguintes descrições sumárias:

I - Analista de Suporte: Administrar ambientes computacionais, gerenciar e direcionar o trabalho dos técnicos, visando manter os equipamentos de informática em pleno funcionamento, sem interrupções. Supervisionar e monitorar o funcionamento dos equipamentos de rede, servidores, cabeamentos (par trançado, fibra óptica, redes sem fio etc),



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

roteadores, equipamentos de manutenção e relacionados, a fim de manter os serviços de rede sempre disponíveis, sem interrupções. Planejar e realizar manutenções preventivas nos equipamentos de rede, solicitando, quando necessário, troca ou “upgrade” de equipamentos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

II - Técnico de Informática: Executar as atividades de operação, manutenção, suporte e apoio técnico especializado em sua área de formação, atender solicitações de serviços técnicos de manutenção dos clientes internos e externos. Suprir as necessidades operacionais de manutenção e administração de servidores de rede dos clientes externos e internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

III – Programador: Executar as atividades de operação, manutenção, suporte e apoio técnico especializado em sua área de formação, Codificar / executar os projetos criados pelo analista de sistemas, testar e depurar os mesmos garantindo seu correto funcionamento, dentro dos parâmetros especificados no projeto. Utilizar plataformas e técnicas / padrões determinados pelo grupo de programadores e analistas, em comum acordo. Efetuar alterações em sistemas, quando solicitado pelo analista. Auxiliar o analista no suporte aos sistemas, após este último atender o usuário e filtrar / analisar o problema ocorrido. Pesquisar novas tecnologias e metodologias de desenvolvimento. Realizar manutenção preventiva, monitorar e analisar o desempenho / funcionamento dos sistemas, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

Art. 4º O Anexo I, II e III desta Lei estabelecem as tabelas de vencimentos dos empregos de Analista de Suporte, Técnico de Informática e Programador, que passam a integrar o Anexo IX da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

Parágrafo único. O emprego de Analista de Sistemas fica reenquadrado na mesma tabela de vencimentos do emprego de Analista de Suporte.

Art. 5º A investidura nos empregos públicos de Analista de Suporte, Técnico de Informática e Programador far-se-á mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 7º da Lei 6.251/05.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TÉCNICO DE INFORMÁTICA E PROGRAMADOR

REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
127	3.287,60	1					
128	3.320,46	2					
129	3.353,67	3					
130	3.387,18	4					
131	3.421,07	5					
132	3.455,30	6					
133	3.489,82	7					
134	3.524,75	8					
135	3.559,99	9					
136	3.595,58	10					
137	3.631,53	11					
138	3.667,84	12					
139	3.704,52	13					
140	3.741,60	14					
141	3.778,98	15					
142	3.816,77	16					
143	3.854,95	17	1				
144	3.893,51	18	2				
145	3.932,45	19	3				
146	3.971,76	20	4				
147	4.011,48	21	5				
148	4.051,61	22	6				
149	4.092,13	23	7				
150	4.133,02	24	8				
151	4.174,35	25	9				
152	4.216,11	26	10				
153	4.258,26	27	11				
154	4.300,83	28	12				
155	4.343,82	29	13				
156	4.387,29	30	14				
157	4.431,17	31	15				
158	4.475,49	32	16				
159	4.520,24	33	17	1			
160	4.565,43	34	18	2			
161	4.611,10	35	19	3			
162	4.657,18	36	20	4			
163	4.703,75	37	21	5			
164	4.750,82	38	22	6			
165	4.798,30	39	23	7			
166	4.846,29	40	24	8			
167	4.894,76		25	9			
168	4.943,70		26	10			
169	4.993,16		27	11			
170	5.043,07		28	12			
171	5.093,49		29	13			
172	5.144,46		30	14			
173	5.195,88		31	15			
174	5.247,84		32	16			
175	5.300,35		33	17	1		
176	5.353,34		34	18	2		
177	5.406,86		35	19	3		
178	5.460,95		36	20	4		
179	5.515,54		37	21	5		
180	5.570,69		38	22	6		
181	5.626,44		39	23	7		
182	5.682,68		40	24	8		
183	5.739,50			25	9		
184	5.796,87			26	10		
185	5.854,89			27	11		
186	5.913,41			28	12		
187	5.972,56			29	13		
188	6.032,28			30	14		
189	6.092,62			31	15		
190	6.153,55			32	16		
191	6.215,07			33	17	1	
192	6.277,23			34	18	2	
193	6.340,00			35	19	3	
194	6.403,38			36	20	4	
195	6.467,42			37	21	5	
196	6.532,12			38	22	6	
197	6.597,43			39	23	7	
198	6.663,40			40	24	8	
199	6.730,04				25	9	
200	6.797,33				26	10	
201	6.865,31				27	11	
202	6.933,94				28	12	
203	7.003,28				29	13	
204	7.073,31				30	14	
205	7.144,05				31	15	
206	7.215,50				32	16	
207	7.287,64				33	17	1
208	7.360,51				34	18	2
209	7.434,14				35	19	3
210	7.508,49				36	20	4
211	7.583,59				37	21	5
212	7.659,39				38	22	6
213	7.736,00				39	23	7
214	7.813,34				40	24	8
215	7.891,48					25	9
216	7.970,38					26	10
217	8.050,09					27	11
218	8.130,59					28	12
219	8.211,90					29	13
220	8.294,02					30	14
221	8.376,96					31	15
222	8.460,73					32	16
223	8.545,33					33	17
224	8.630,79					34	18
225	8.717,09					35	19
226	8.804,26					36	20
227	8.892,31					37	21
228	8.981,23					38	22
229	9.071,04					39	23
230	9.161,75					40	24
231	9.253,37						25
232	9.345,90						26
233	9.439,36						27
234	9.533,76						28
235	9.629,09						29
236	9.725,39						30
237	9.822,64						31
238	9.920,87						32
239	10.020,07						33
240	10.120,28						34
241	10.221,48						35
242	10.323,69						36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANALISTA DE SUPORTE E ANALISTA DE SISTEMAS

REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
158	4.475,49	1					
159	4.520,24	2					
160	4.565,43	3					
161	4.611,10	4					
162	4.657,18	5					
163	4.703,75	6					
164	4.750,82	7					
165	4.798,30	8					
166	4.846,29	9					
167	4.894,76	10					
168	4.943,70	11					
169	4.993,16	12					
170	5.043,07	13					
171	5.093,49	14					
172	5.144,46	15					
173	5.195,88	16					
174	5.247,84	17	1				
175	5.300,35	18	2				
176	5.353,34	19	3				
177	5.406,86	20	4				
178	5.460,95	21	5				
179	5.515,54	22	6				
180	5.570,69	23	7				
181	5.626,44	24	8				
182	5.682,68	25	9				
183	5.739,50	26	10				
184	5.796,87	27	11				
185	5.854,89	28	12				
186	5.913,41	29	13				
187	5.972,56	30	14				
188	6.032,28	31	15				
189	6.092,62	32	16				
190	6.153,55	33	17	1			
191	6.215,07	34	18	2			
192	6.277,23	35	19	3			
193	6.340,00	36	20	4			
194	6.403,38	37	21	5			
195	6.467,42	38	22	6			
196	6.532,12	39	23	7			
197	6.597,43	40	24	8			
198	6.663,40		25	9			
199	6.730,04		26	10			
200	6.797,33		27	11			
201	6.865,31		28	12			
202	6.933,94		29	13			
203	7.003,28		30	14			
204	7.073,31		31	15			
205	7.144,05		32	16			
206	7.215,50		33	17	1		
207	7.287,64		34	18	2		
208	7.360,51		35	19	3		
209	7.434,14		36	20	4		
210	7.508,49		37	21	5		
211	7.583,59		38	22	6		
212	7.659,39		39	23	7		
213	7.736,00		40	24	8		
214	7.813,34			25	9		
215	7.891,48			26	10		
216	7.970,38			27	11		
217	8.050,09			28	12		
218	8.130,59			29	13		
219	8.211,90			30	14		
220	8.294,02			31	15		
221	8.376,96			32	16		
222	8.460,73			33	17	1	
223	8.545,33			34	18	2	
224	8.630,79			35	19	3	
225	8.717,09			36	20	4	
226	8.804,25			37	21	5	
227	8.892,31			38	22	6	
228	8.981,23			39	23	7	
229	9.071,04			40	24	8	
230	9.161,75				25	9	
231	9.253,37				26	10	
232	9.345,90				27	11	
233	9.439,36				28	12	
234	9.533,76				29	13	
235	9.629,09				30	14	
236	9.725,39				31	15	
237	9.822,64				32	16	
238	9.920,87				33	17	1
239	10.020,07				34	18	2
240	10.120,28				35	19	3
241	10.221,48				36	20	4
242	10.323,69				37	21	5
243	10.426,93				38	22	6
244	10.531,20				39	23	7
245	10.636,51				40	24	8
246	10.742,88					25	9
247	10.850,31					26	10
248	10.958,81					27	11
249	11.068,40					28	12
250	11.179,08					29	13
251	11.290,87					30	14
252	11.403,78					31	15
253	11.517,82					32	16
254	11.633,00					33	17
255	11.749,33					34	18
256	11.866,82					35	19
257	11.985,49					36	20
258	12.105,34					37	21
259	12.226,40					38	22
260	12.348,66					39	23
261	12.472,15					40	24
262	12.596,87						25
263	12.722,84						26
264	12.850,06						27
265	12.978,57						28
266	13.108,35						29
267	13.239,43						30
268	13.371,83						31
269	13.505,55						32
270	13.640,60						33
271	13.777,01						34
272	13.914,78						35
273	14.053,93						36
274	14.194,47						37



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº

146

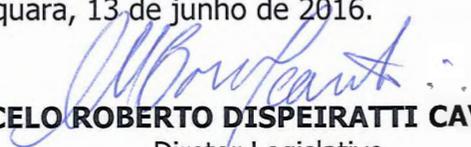
/16

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: **13 JUN 2016**

Prazo para apreciação até:.... **23 JUL 2016**

Araraquara, 13 de junho de 2016.


MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 13 de junho de 2016.

ELIAS CHEDIEK
Presidente

Marcelo R. D. Cavalcanti

De: Marcelo R. D. Cavalcanti
Enviado em: segunda-feira, 13 de junho de 2016 17:51
Para: Vereadores
Assunto: Projetos do Executivo
Anexos: 1 - Cria empregos TI.doc; 1.1 - Técnico Infor e Programador.pdf; 1.1 Analistas.pdf; 2 - Crédito Fundesport Escolinhas.doc; 3 - Crédito Saúde Ações Judiciais.docx

Nobres Edis,

Anexo 03 (três) projetos do Executivo Municipal protocolados nesta data.

Atenciosamente,

Marcelo Roberto Dispeiratti Cavalcanti
Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Araraquara
e-mail: marcelo@camara-arq.sp.gov.br
(16) 3301-0625 - (16) 99116-6614 ou
(16) 99795-7177